



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 2.674, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Autoriza abertura de crédito especial para execução de despesas com o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, para execução de despesas com o Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Para atender às despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), criando as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	<b>02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
FUNÇÃO	08 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA DE TRABALHO	0017 - Sistema Único de Assist. Social	
PROJETO/ATIVIDADE	<b>1.148 - Aquis. de Veículo P/ Entid. S/ Fins Lucrativos- Emenda Parlamentar</b>	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.52.00 - 2.64	Equipamento e Material Permanente	205.000,00
<b>Sub. Total</b>		<b>205.000,00</b>
PROJETO/ATIVIDADE	<b>2.188 - Transf. à Entidade S/Fins Lucrativos - Emenda Parlamentar</b>	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
33.50.41.00 - 2.29	Contribuições	102.000,00
<b>Sub. Total</b>		<b>307.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 3º** Para à abertura de crédito especial constante do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar utilizando o Superávit Financeiro.

**Art. 4º** Se o saldo das dotações criadas nesta Lei for insuficiente, poderão ser suplementadas, até o limite do saldo financeiro existente.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 16 de fevereiro de 2022.

**JOAQUIM NERES XAVIER DIAS  
Prefeito Municipal**